

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 81 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1557

DECRETO Nº 81 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1557

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 81 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$332.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				332.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)	
61	12.367.1007.2098.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001 132.000,00
02	15	01	ASSESSORIA DE GABINETE	
226	04.122.1001.2172.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000 100.000,00
02	17	01	PROCURADORIA JURÍDICA	
233	02.061.1013.2002.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000 100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)	
27	12.361.1007.2168.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000 -200.000,00
58	12.365.1016.2105.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001 -132.000,00

-332.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/05/2026.

Ribas do Rio Pardo, 11 de MAIO de 2026

Documento assinado digitalmente:
gov.br ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Data: 12/05/2026 11:04:25-0500
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito